REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL
"O Sicoob Empresarial tem tudo para ser seu!"

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DO PERÍODO DA CAMPANHA

Art. 1º Este Regulamento disciplina a campanha promocional ***"O Sicoob Empresarial tem tudo para ser seu!"***, promovida pelo Sicoob Empresarial durante a Expo Rio Verde/2026, com a finalidade de promover a interação com os visitantes do evento e divulgar institucionalmente os produtos e serviços oferecidos pela cooperativa.

Parágrafo único. Esta ação possui caráter exclusivamente promocional e institucional, sem cobrança de qualquer valor para participação.

Art. 2º A campanha ocorrerá nos dias 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 de julho de 2026, durante a realização da Expo Rio Verde 2026.

Parágrafo único. Nos dias da Expo Rio Verde 2026 não previstos no caput deste artigo, não serão realizados sorteios, uma vez que todos os sorteios da campanha ocorrerão exclusivamente nas segundas-feiras subsequentes aos dias da exposição, permanecendo válidos os cupons para participação no sorteio subsequente.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar da Campanha apenas pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente cadastradas.

Parágrafo único. Não poderão participar da presente Campanha: colaboradores, estagiários, diretores, conselheiros do Sicoob Empresarial, bem como seus familiares de 1º grau.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Para participar, o interessado deverá acessar o formulário disponibilizado via *QRCode* nos camarotes da Expo Rio Verde 2026 e preencher corretamente os dados solicitados.

§ 1º Cada participante poderá participar apenas 1 (uma) vez durante toda a Campanha, sendo considerado válido apenas o primeiro cadastro realizado.

§2º Os cadastros deverão ser realizados até às 08h (oito horas) da manhã do dia seguinte ao evento correspondente.

§3º A participação implica ciência e concordância integral com este regulamento.

CAPÍTULO IV

DA APURAÇÃO E SORTEIO

Art. 5º Os sorteios serão realizados por meio da plataforma Sorteie.me, nas seguintes datas:

I. Os cadastros válidos efetuados nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2026 participarão do sorteio a ser realizado em 06 de julho de 2026;

II. Os cadastros válidos efetuados nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2026 participarão do sorteio a ser realizado em 13 de julho de 2026.

Art. 6º O Sicoob Empresarial não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, instabilidades ou indisponibilidades da plataforma utilizada para a realização do sorteio

CAPÍTULO V

DOS PRÊMIOS

Art. 7º Serão disponibilizados 8 (oito) prêmios, correspondendo a 1 (um) prêmio por dia de campanha.

Art. 8º Cada prêmio consistirá em 1 (um) cooler personalizado, contendo 6 (seis) cervejas de marca definida pelo Sicoob Empresarial.

Art. 9º O prêmio é pessoal e intransferível, sendo vedada sua conversão em dinheiro, substituição por outro produto ou alteração de sua composição, por solicitação do participante contemplado.

CAPÍTULO VI

DA RETIRADA DOS PRÊMIOS

Art. 10. O prêmio deverá ser retirado pelo participante contemplado ou por seu representante, maior de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de identificação ou comprovação da representação, quando aplicável, na sede administrativa da Cooperativa, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.444, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, no horário das 08h às 18h, até o dia 17 de julho de 2026.

Art. 11. Após o prazo estabelecido para retirada, o prêmio será considerado automaticamente perdido pelo ganhador, não havendo realização de novo sorteio, tampouco qualquer substituição, indenização ou revalidação do prêmio.

CAPÍTULO VII

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 12. Serão automaticamente desclassificados participantes que forem menores de 18 anos, informarem dados falsos ou inconsistentes, utilizarem múltiplos cadastros indevidos ou fraudulentos, utilizarem meios automatizados (*bots, scripts ou similares*), descumprirem qualquer regra deste regulamento.

CAPÍTULO VIII

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Art. 13. A inscrição na Campanha implica a autorização para que o Sicoob Empresarial realize o tratamento dos dados pessoais do participante para as finalidades de execução da campanha, identificação e contato em caso de contemplação, entrega do prêmio, bem como para o envio de comunicações institucionais, ofertas e informações sobre produtos e serviços do Sicoob Empresarial, nos termos da legislação aplicável.

Art.14. O participante poderá, a qualquer momento, solicitar acesso aos seus dados, correção, revogação do consentimento, e exclusão de seus dados pessoais, mediante solicitação aos canais oficiais da Sicoob Empresarial.

Art.15. Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades desta Campanha e obrigações legais aplicáveis.

CAPÍTULO IX

DO USO DE IMAGEM

Art. 16. O ganhador autoriza, de forma gratuita e não onerosa, o uso de sua imagem, nome e voz para fins de divulgação institucional da Campanha, incluindo fotos e vídeos da entrega do prêmio.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Sicoob Empresarial não se responsabiliza por informações incorretas fornecidas pelos participantes.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Sicoob Empresarial.

Art. 19. A participação nesta campanha implica total e irrestrita aceitação deste.